

(e continuam integrando) os dados estatísticos utilizados para estimar as perdas na realização dessas contas a receber. No exercício sob análise, não obtivemos evidências de que a administração tenha avaliado a necessidade de alterar as premissas aplicadas, excluindo ou alterando a participação desse grupo no universo de inadimplentes. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

IV – ÊNFASES

4.1 Capacidade econômico-financeira da Companhia com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização previstas na Lei nº 11.445/2007:

Conforme exposto na Nota Explicativa nº 1, os dados apresentados sobre o desempenho econômico-financeiro da Companhia até o exercício de 2022 indicavam uma razoável suscetibilidade de uma possível, senão provável, descontinuidade operacional. Tais riscos e incertezas quanto à sua capacidade de continuidade operacional estão diretamente relacionados aos indicadores econômico-financeiros estudados como metodologia apropriada para avaliação da capacidade de alcance das metas de universalização previstas no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007. Enfatizamos, portanto, que em nenhum dos indicadores mencionados evidências foram observadas que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório sobre a efetiva implementação de medidas previstas no Plano de Metas, como o PDV e a Renegociação da Dívida Ativa junto à PGFN. Naquela ocasião, houve o posicionamento de que havia "indicativos robustos de que, num horizonte de curto prazo, não se vislumbram riscos significativos à capacidade de continuidade operacional da COSANPA". Para o exercício sob análise, solicitamos da Administração da COSANPA evidências do acompanhamento das medidas previstas no Plano de Metas e seus reflexos nos indicadores econômico-financeiros, assim como o monitorar sobre as metas parciais estabelecidas estão sendo alcançadas, não há evidências de que o referido monitoramento esteja sendo realizado. Também não há evidências de que a entidade reguladora competente tenha verificado anualmente o atingimento dos referidos mínimos previstos no plano de metas, conforme prescrito no § 5º do art. 5º do Decreto nº 11.598, de 12 de julho de 2020.

4.2 Contratos de Concessões não Renovados Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 a Companhia presta serviços para 52 municípios do:

Estado do Pará, sendo que apenas 08 municípios estão com suas concessões regulares, 35 municípios funcionam com convênio de cooperação e 09 municípios não tem acordo de cooperação e os contratos de concessão estão vencidos. Em dezembro de 2019 foi celebrado o 1º Novo Negócio da Companhia em 20 anos, o Convênio de Cooperação com o município de Senador José Porfírio. A administração da Companhia, mantém no Ativo Imobilizado Técnico Líquido o montante R\$ 9.376 mil, e no Intangível o valor de R\$ 1.522.369 Mil, correspondentes aos ativos de estrutura, de uso geral ou administrativos da Companhia utilizados na prestação de serviços nesses municípios. Não foi possível determinar os impactos do processo de adaptação dos contratos de concessão à nova lei do Marco Regulatório, e seus efeitos sobre os ativos intangíveis e imobilizados da Companhia. Em relação aos contratos de concessão que estão vencidos, a Companhia continua prestando os serviços de fornecimento de água tratada e tratamento de esgotos, ensejando no reconhecimento de receitas e despesas. Adota-se, portanto, a característica contábil da representação fidedigna (primazia da essência sobre a forma) e mantém-se a amortização do ativo intangível pela vida útil do bem, tendo em vista que, apesar de não existir a formação do contrato de concessão, a Companhia exerce atividades como se de fato existisse (não reconhecendo valores de conta a receber dos poderes concedentes em razão da venda dos ativos residuais que integram a estrutura de saneamento desses municípios), ou seja, primazia da essência sobre a forma. Por tais motivos, não modificamos nossa opinião em razão do assunto. Não obstante, julga-se oportuno que a Administração busque a formalização da sua atuação nesses municípios, o que só deve ocorrer após a efetiva aderência aos preceitos do Novo Marco Regulatório (Lei nº 14.026/2020), que, inclusive, estabelece a obrigação de licitação para todos os novos contratos.

4.3 Possibilidade de extinção de Contrato com a SPE Água do Guamá:

No exercício de 2024 foi lançada a Concorrência Pública Internacional nº 002/2024, Processo nº 2024/2525947, cujo objeto corresponde à prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Água e Esgoto do Pará. Conforme circularização da Administração da Companhia, o SANEAMENTO SPTA LTDA, a referida concorrência que se deu de fato existiu (não reconhecendo valores de conta a receber dos poderes concedentes em razão da venda dos ativos residuais que integram a estrutura de saneamento desses municípios), ou seja, primazia da essência sobre a forma. Por tais motivos, não modificamos nossa opinião em razão do assunto. Não obstante, julga-se oportuno que a Administração busque a formalização da sua atuação nesses municípios, o que só deve ocorrer após a efetiva aderência aos preceitos do Novo Marco Regulatório (Lei nº 14.026/2020), que, inclusive, estabelece a obrigação de licitação para todos os novos contratos.

4.4 Possibilidade de prescrição de Ativo Fiscal em função do cenário deficitário:

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, a Companhia possui crédito de ativo fiscal diferido do imposto de renda e da contribuição social, calculados com base no saldo de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, no montante de R\$ 65.858 Mil. Sem modificar nossa opinião em razão do assunto, realizaremos algumas considerações. A realização dos saldos de créditos fiscais diferidos depende da apuração de lucros tributáveis nos exercícios subsequentes e/ou de eventuais compensações com novos programas de parcelamentos do governo federal caso venha conceder tal perdão tributário, o que não é certo. O lucro tributável e o lucro classificado a existência de prejuízos fiscais não utilizados como uma "forte evidência de que futuros lucros tributáveis podem não estar disponíveis". Acreditamos que a atual conjuntura da Companhia vai ao encontro ao que sinaliza a Norma, já que tem apurado prejuízos acumulados, pelo menos desde o exercício de 2015 até o exercício de 2022 (e no exercício de 2023 não houve "Lucro Real Tributável", já que o resultado positivo apresentado na DRE se originou majoritariamente da renegociação da dívida junto a PGFN, conforme Termo de Transição Individual mencionado na Nota Explicativa nº 17). Assim, considerando que os resultados futuros poderão ser imprevisíveis, a Administração da Companhia, os saldos dos ativos fiscais diferidos estarão sujeitos a ajustes contábeis, tendo em vista sua baixa expectativa de geração de benefícios econômicos no que tange ao cancelamento de resultados tributáveis. Não ajustes, quando realizados, gerarão reflexo sobre os saldos das contas envolvidas do Ativo Não Circulante, Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido, além de interferirem em bases de cálculo de apuração de tributos.

4.5 Seguro de eventuais sinistros:

Conforme mencionado na nota explicativa nº 15, a Companhia não possui cobertura de apólice de seguro em vigência que possua indenização em caso de eventual sinistro sobre seus bens patrimoniais: prédios, equipamentos, móveis e utensílios e instalações. Não foi possível dimensionar o possível impacto da não existência de seguros para a saúde financeira da Companhia, caso ocorram eventos imprevisíveis que ameassem a salvaguarda de materiais, estruturas, instalações e pessoas. Não modificamos nossa opinião em razão do assunto.

V – PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) são aqueles que, reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou sua complexidade operacional, conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

5.1 Inexistência de uma Solução de ERP

A Companhia não possui sistema integrado de gestão, baseado numa plataforma de ERP (Enterprise Resource Planning) que viabilize a integração das informações contábeis, patrimoniais, financeiras, administrativas e de departamento de pessoal, visando obter informações fidedignas geradas por estes setores. Atualmente, a Companhia opera com três tecnologias de banco de dados: PostgreSQL no sistema comercial, Oracle no sistema de RH e ADABAS nos sistemas mais antigos. O fechamento destes sistemas são realizados por importações de arquivos texto. Essas importações podem trazer consigo inconsistências que não vêm sendo identificadas ao longo dos exercícios, uma vez que as conciliações desenvolvidas pela companhia não contemplam a totalidade das operações realizadas, tendo em vista sua complexidade, volume e quantidade de dados.

✓ Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, entrevistas, controles de algadas, gerenciamentos de senhas, tudo visando perfeito o entendimento sobre o modelo sistêmico entre os módulos da Companhia, com fito na avaliação da eficácia e eficiência das principais interfaces utilizadas, buscando implementar cruzamentos de informações geradas nos aludidos módulos e o efetivo registro contábil. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis.

VI – RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA PELAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante no que se refere à sua confiabilidade. A administração é responsável por assegurar que as demonstrações contábeis apresentadas refletem a realidade econômica da Companhia, de forma relevante, consistente com as práticas de demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparente estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

VII – OUTROS ASSUNTOS – RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Companhia é responsável por essas informações que compreendem o Relatório de Gestão equivalente ao Relatório de Administração no âmbito Societário. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é, independentemente de qualquer declaração ou expectativa, se esse relatório, tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, consistente com as práticas de demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparente estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

VIII – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

IX – AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas pelos mesmos auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 26 de fevereiro de 2024, com modificação de opinião por ressalvas, complementado por ênfases.

X – RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções. As distorções podem ser resultantes de fraude ou de erros. A fraude envolve o uso de meios para enganar intencionalmente ou, em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base

nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, colusão, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório sobre a efetiva implementação de medidas previstas no Plano de Metas, como o PDV e a Renegociação da Dívida Ativa junto à PGFN. Naquela ocasião, houve o posicionamento de que havia "indicativos robustos de que, num horizonte de curto prazo, não se vislumbram riscos significativos à capacidade de continuidade operacional da COSANPA". Para o exercício sob análise, solicitamos da Administração da COSANPA evidências do acompanhamento das medidas previstas no Plano de Metas e seus reflexos nos indicadores econômico-financeiros, assim como o monitorar sobre as metas parciais estabelecidas estão sendo alcançadas, não há evidências de que o referido monitoramento esteja sendo realizado. Também não há evidências de que a entidade reguladora competente tenha verificado anualmente o atingimento dos referidos mínimos previstos no plano de metas, conforme prescrito no § 5º do art. 5º do Decreto nº 11.598, de 12 de julho de 2020.

✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança da Companhia a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório por causa das consequências adversas de tal comunicação sendo, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belém/PA, 19 de fevereiro de 2025

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O-5ºSPA

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 01833/O-9 5ºSPA
Sócio Sênior - CNAI 1592

Philippe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 5ºSPA
CNAI 4747

Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100/O-8 5ºSPA
CNAI 4850

Protocolo: 1189145



ERRATA

No DOE nº 36.201, de 16.04.2025, Protocolos: 1188488 e 1188491, (Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025).

Onde se lê: Belém, 14 de Março de 2025

Leia-se: Belém, 14 de Abril de 2025

Protocolo: 1188624

No DOE nº 36.201, de 16.04.2025, pag. 109, Protocolo 1188408 PORTARIA nº 142/2025-PRESI, de 14.04.2025

Onde se lê: Período de 04 a 07.04.2025

Leia-se: Período 29 a 30.03.2025

Manoel Carlos Antunes – Diretor Presidente

Protocolo: 1188901

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO MÚLTIPLO

Nº do Contrato Nº 9912696384

Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025

Valor do Contrato Original: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 16.122.1297.8338, Fonte: 01.501.000.61, Natureza da Despesa: 3339039-47 (Serviços de Comunicação em Geral)

Vigência: 15.04.2025 a 10.04.2030

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Data da assinatura: 15.04.2025

Manoel Carlos Antunes

Diretor Presidente

Protocolo: 1188627

OUTRAS MATÉRIAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, em observância às atribuições constantes no Estatuto Social (Art. 11), convoca os Acionistas com direito a voto (Estatuto Social, Art. 10), para participarem da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, a ser realizada no dia 24/04/2025, às 14h, na Sede Social da Empresa, localizada na Passagem Gama Malcher, nº 361, Bairro do Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Analisar o RELATÓRIO DE GESTÃO 2024; 2. Avaliar as Demonstrações Contábeis e o Relatórios da Auditoria Externa, exercício de 2024; 3. Nomeação ou recondução dos membros da Administração para o biênio 2025-2026 (Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Administração); e, 4. O que ocorrer. Avisamos aos acionistas que os documentos (previstos no Art.133, Lei nº 6.404/76) se encontram à disposição no endereço supracitado. Comunicamos que o acionista poderá participar e votar virtualmente